

ISSN 1806-6445

v. 11 • n. 20 • jun./dez. 2014

sur
v

20

EDIÇÃO COMEMORATIVA
DIREITOS HUMANOS EM MOVIMENTO



CONECTAS
DIREITOS HUMANOS

CONSELHO EDITORIAL

Christof Heyns Universidade de Pretoria (África do Sul)
Emilio García Méndez Universidade de Buenos Aires (Argentina)
Fifi Benaboud Centro Norte-Sul do Conselho da União Européia (Portugal)

Fiona Macaulay Universidade de Bradford (Reino Unido)
Flavia Piovesan Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (Brasil)
J. Paul Martin Universidade de Columbia (Estados Unidos)
Kwame Karikari Universidade de Gana (Gana)
Mustapha Kamel Al-Sayyid Universidade do Cairo (Egito)
Roberto Garretón Ex-Funcionário do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (Chile)
Upendra Baxi Universidade de Warwick (Reino Unido)

EDITORES

Pedro Paulo Poppovic
Oscar Vilhena Vieira

EDITORES EXECUTIVOS

Maria Brant – Editora Executiva
Thiago Amparo – Editor Convidado
Luz González – Editora Assistente

CONSELHO EXECUTIVO

Albertina de Oliveira Costa, Ana Cernov, Conrado Hubner Mendes,
Glenda Mezarobba, Juana Kweitel, Laura Waisbich, Lucia Nader,
Luz González, Manoela Miklos, Maria Brant, Thiago Amparo

EDIÇÃO

Luz González, Thiago Amparo, Tânia Rodrigues

REVISÃO DE TRADUÇÕES

ESPAANHOL

Carolina Fairstein, Celina Lagrutta, Erika Sanchez Saez,
Josefina Cicconetti, Laia Fargas Fursa

PORTUGUÊS

Caio Borges, Erika Sanchez Saez, Renato Barreto, Marcela Vieira

INGLÊS

Murphy McMahon, Oliver Hudson, The Bernard and Audre Rapoport
Center for Human Rights and Justice
(University of Texas, Austin), Tina Amado

PROJETO GRÁFICO

Oz Design

EDIÇÃO DE ARTE

Alex Furini

ARTE DA CAPA

Mariana Bernd

FOTOGRAFIA DA CAPA

Renato Stockler

CIRCULAÇÃO

Beatriz Kux

IMPRESSÃO

Yangraf Gráfica e Editora Ltda.

COMISSÃO EDITORIAL

Alejandro M. Garro Universidade de Columbia (Estados Unidos)
Bernardo Sorj Universidade Federal do Rio de Janeiro / Centro Edelstein (Brasil)

Bertrand Badie Sciences-Po (França)

Cosmas Gitta PNUD (Estados Unidos)

Daniel Mato CONICET / Universidade Nacional Tres de Febrero (Argentina)

Daniela Ikawa Rede Internacional para os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais/ Universidade de Columbia (Estados Unidos)

Ellen Chapnick Universidade de Columbia (Estados Unidos)

Ernesto Garzon Valdes Universidade de Mainz (Alemanha)

Fateh Azzam Fundo Árabe para os Direitos Humanos (Líbano)

Guy Haarscher Universidade Livre de Bruxelas (Bélgica)

Jeremy Sarkin Universidade de Western Cape (África do Sul)

João Batista Costa Saraiva Juizado Regional da Infância e da Juventude de Santo Ângelo/RS (Brasil)

José Reinaldo de Lima Lopes Universidade de São Paulo (Brasil)

Juan Amaya Castro Universidade de Amsterdam (Países Baixos)/ Universidade para a Paz (Costa Rica)

Lucia Dammert Consórcio Global para a Transformação da Segurança (Chile)

Luigi Ferrajoli Universidade de Roma (Itália)

Luiz Eduardo Wanderley Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (Brasil)

Malak El-Chichini Poppovic Conectas Direitos Humanos (Brasil)

Maria Filomena Gregori Universidade de Campinas (Brasil)

Maria Hermínia Tavares Almeida Universidade de São Paulo (Brasil)

Miguel Cillero Universidade Diego Portales (Chile)

Mudar Kassis Universidade Birzeit (Palestina)

Paul Chevigny Universidade de Nova York (Estados Unidos)

Philip Alston Universidade de Nova York (Estados Unidos)

Roberto Cuéllar M. Instituto Interamericano de Direitos Humanos (Costa Rica)

Roger Raupp Rios Universidade Federal do Rio Grande do Sul (Brasil)

Shepard Forman Universidade de Nova York (Estados Unidos)

Victor Abramovich Universidade de Buenos Aires (Argentina)

Victor Topanou Universidade Nacional do Benin (Benin)

Vinodh Jaichand Centro Irlandês de Direitos Humanos, Universidade Nacional da Irlanda (Irlanda)

SUR – Revista Internacional de Direitos Humanos é uma revista semestral, publicada em inglês, português e espanhol pela Conectas Direitos Humanos. Está disponível na internet em <<http://conectas.org/pt/acoes/sur>>.

SUR está indexada nas seguintes bases de dados: IBSS (International Bibliography of the Social Sciences); ISN Zurich (International Relations and Security Network); DOAJ (Directory of Open Access Journals) e SSRN (Social Science Research Network). Além disso, Revista Sur está disponível nas seguintes bases comerciais: EBSCO e HEINonline, ProQuest e Scopus. SUR foi qualificada como A1 (Colômbia) e A2 (Qualis, Brasil).

SUR. Revista Internacional de Direitos Humanos / Sur – Rede Universitária de Direitos Humanos – v.1, n.1, jan.2004 – São Paulo, 2004 - .

Semestral

ISSN 1806-6445

Edições em Inglês, Português e Espanhol.

1. Direitos Humanos 2. ONU I. Rede Universitária de Direitos Humanos

Direitos Humanos em Movimento

SUMÁRIO

LUCIA NADER, JUANA KWEITEL, & MARCOS FUCHS	7	Apresentação
PERFIL DE PEDRO PAULO POPPOVIC	11	“Não criamos a Revista Sur porque tínhamos certezas, mas porque estávamos cheios de dúvidas”
MALAK EL-CHICHINI POPPOVIC E OSCAR VILHENA VIEIRA	17	Perspectivas sobre o movimento internacional de direitos humanos no século XXI: As respostas mudam
LINGUAGEM		
SARA BURKE	27	O que uma época de protestos globais diz a respeito da eficácia dos direitos humanos como linguagem para alcançar mudanças sociais
VINODH JAICHAND	37	Após o estabelecimento de normas de direitos humanos, o que virá a seguir?
DAVID PETRASEK	47	Tendências globais e o futuro da defesa e promoção dos direitos humanos
SAMUEL MOYN	61	O futuro dos direitos humanos
STEPHEN HOPGOOD	71	Desafios para o Regime Global de Direitos Humanos: Os direitos humanos ainda são uma linguagem eficaz para a mudança social?
EMILIO ÁLVAREZ ICAZA	81	Os direitos humanos como meio eficaz para produzir mudanças sociais
ENTREVISTA COM RAQUEL ROLNIK	85	Sistema de Procedimentos Especiais da ONU é “controlado para não ter efeito”
ENTREVISTA COM PAULO SÉRGIO PINHEIRO	95	“Fora dos direitos humanos não vejo solução para atender às vítimas”
ENTREVISTA COM KUMI NAIDOO	101	“O Estado de Direito consolidou todas as injustiças que existiam antes dele”
TEMAS		
JANET LOVE	109	Estariamos despolitizando o poder econômico? A deliberada irresponsabilidade corporativa e a resposta burocrática dos defensores de direitos humanos
PHIL BLOOMER	119	Os direitos humanos são uma ferramenta eficaz para a mudança social?: Uma perspectiva sobre direitos humanos e empresas
GONZALO BERRÓN	127	Poder econômico, democracia e direitos humanos. Um novo debate internacional sobre direitos humanos e empresas
DIEGO LORENTE PÉREZ DE EULATE	137	Problemas e desafios das organizações e redes de migrações e direitos humanos na Mesoamérica
GLORIA CAREAGA PÉREZ	147	A proteção dos direitos LGBTI, um panorama incerto

ARVIND NARRAIN **155** Brasil, Índia, África do Sul: Constituições transformadoras e seu papel nas lutas LGBT

SONIA CORRÊA **171** Potências emergentes: Seria a sexualidade e os direitos humanos um assunto secundário?

CLARA SANDOVAL **185** Justiça de transição e mudança social

PERSPECTIVAS

NICOLE FRITZ **197** Litígio em direitos humanos na África Austral: Dificuldades em rebater opinião pública prevalecente

MANDIRA SHARMA **205** Pondo as leis em funcionamento: Experiências do *Advocacy Forum* na prevenção da tortura no Nepal

MARIA LÚCIA DA SILVEIRA **219** Direitos humanos e mudanças sociais em Angola

SALVADOR NKAMATE **225** A luta pela afirmação dos direitos humanos em Moçambique: Os avanços e os retrocessos

HARIS AZHAR **233** A luta pelos direitos humanos na Indonésia: Avanços internacionais, impasses internos

HAN DONGFANG **243** Vislumbrando um futuro democrático na China

ANA VALÉRIA ARAÚJO **253** Desafios de sustentabilidade da agenda de direitos humanos no Brasil

MAGGIE BEIRNE **263** Estaríamos jogando fora o bebê com a água do banho? A dinâmica Norte-Sul na perspectiva do trabalho em direitos humanos na Irlanda do Norte

ENTREVISTA COM MARÍA-I. FAGUAGA IGLESIAS **271** "As particularidades de Cuba nem sempre são identificadas ou compreendidas pelos ativistas de direitos humanos de outros países"

VOZES

FATEH AZZAM **279** Por que devemos ter que "representar" alguém?

MARIO MELO **289** Vozes da selva no estrado da Corte Interamericana de Direitos Humanos

ADRIAN GURZA LAVALLE **299** ONGs, direitos humanos e representação

JUANA KWEITEL **311** Experimentação e inovação em matéria de prestação de contas nas organizações de direitos humanos da América Latina

PEDRO ABRAMOVAY E HELOISA GRIGGS **329** Minorias democráticas em democracias do século 21

JAMES RON, DAVID CROW E SHANNON GOLDEN **343** Familiaridade com direitos humanos e *status* socioeconômico: Um estudo sobre quatro países

CHRIS GROVE **363** Construindo um movimento global para tornar direitos humanos e justiça social uma realidade para todos

ENTREVISTA COM MARY LAWLOR E ANDREW ANDERSON **375** "O papel das organizações internacionais deve ser apoiar os defensores locais"

FERRAMENTAS

GASTÓN CHILLIER E PÉTALLA BRANDÃO TIMO	385	O movimento global de direitos humanos no século XXI: Reflexões sob a perspectiva de uma ONG nacional de direitos humanos do Sul
MARTIN KIRK	397	Sistemas, cérebros e lugares silenciosos: Reflexões sobre o futuro das campanhas de direitos humanos
ROCHELLE JONES, SARAH ROSENHEK E ANNA TURLEY	411	Organização de "apoio ao movimento": A experiência da Associação para os Direitos das Mulheres e o Desenvolvimento (AWID)
ANA PAULA HERNÁNDEZ	423	Apoiando organizações locais: O trabalho do Fundo para os Direitos Humanos Globais no México
MIGUEL PULIDO JIMÉNEZ	433	Ativismo em direitos humanos em tempos de saturação cognitiva. Falemos de ferramentas
MALLIKA DUTT E NADIA RASUL	441	Conscientização digital: Uma análise das oportunidades e dos riscos enfrentados pelos ativistas de direitos humanos na era digital
SOPHEAP CHAK	453	Influência das novas tecnologias de informação e comunicação no ativismo no Camboja
SANDRA CARVALHO E EDUARDO BAKER	465	Experiências de litígio estratégico no Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos
ENTREVISTA COM FERNAND ALPHEN	477	"Desçam do pedestal"
ENTREVISTA COM MARY KALDOR	485	"As ONGs não são a mesma coisa que sociedade civil, mas algumas ONGs têm o papel de facilitadoras"
ENTREVISTA COM LOUIS BICKFORD	491	Convergência para o Centro Global: "Quem define a agenda global de direitos humanos e como"

MULTIPOLARIDADE

LUCIA NADER	499	Organizações sólidas em um mundo líquido
KENNETH ROTH	507	Por que acolhemos parcerias em direitos humanos
CÉSAR RODRÍGUEZ-GARAVITO	515	O futuro dos direitos humanos: Do controle à simbiose
DHANANJAYAN SRISKANDARAJAH E MANDEEP TIWANA	529	Rumo a uma sociedade civil multipolar
ENTREVISTA COM EMILIE M. HAFNER-BURTON	537	"Evitar o uso do poder seria devastador para os direitos humanos"
ENTREVISTA COM MARK MALLOCH-BROWN	545	"Hoje somos um mundo extremamente multipolar, mas não somente composto por Estados-nação"
ENTREVISTA COM SALIL SHETTY	551	"Organizações de direitos humanos devem colocar mais o pé no chão" ou como perdemos o bonde
ENTREVISTA COM LOUISE ARBOUR	559	"A solidariedade Norte-Sul é fundamental"

APRESENTAÇÃO



DIREITOS HUMANOS EM MOVIMENTO: UM MAPA PARA O FUTURO DE UM MOVIMENTO

Lucia Nader (Diretora Executiva, Conectas)
Juana Kweitel (Diretora de Programas, Conectas)
Marcos Fuchs (Diretor Adjunto, Conectas)

A **Revista Sur** foi criada há dez anos como um veículo para aprofundar e fortalecer os vínculos entre acadêmicos e ativistas do Sul Global interessados em direitos humanos, com o objetivo de amplificar suas vozes e sua participação em organizações internacionais e debates acadêmicos. Nossa principal motivação era o fato de que, especialmente no Hemisfério Sul, os acadêmicos estavam trabalhando sozinhos e havia pouquíssimo intercâmbio entre pesquisadores de diferentes países. O objetivo da revista tem sido proporcionar aos indivíduos e organizações que trabalham na defesa dos direitos humanos, pesquisas, análises e estudos de caso que aliem rigor acadêmico e questões de interesse prático. Estas metas ambiciosas foram atingidas com êxito, de diversas maneiras: na última década, publicamos artigos de dezenas de países sobre questões tão diversas como saúde e acesso ao tratamento médico, justiça transicional, mecanismos regionais e informação e direitos humanos, para citar alguns exemplos. Publicado em três idiomas e disponível gratuitamente on-line e impresso, nosso projeto também continua a ser o único em termos de alcance geográfico, perspectiva crítica e por seu 'sotaque' do Sul. Em homenagem ao editor fundador da revista, **Pedro Paulo Poppovic**, este 20º número conta em sua abertura com uma biografia (escrita por João Paulo Charleaux) deste sociólogo que tem sido um dos principais responsáveis pelo sucesso desta publicação.

Em diversos aspectos, esta última década também foi um sucesso para o movimento de direitos humanos como um todo. A Declaração Universal dos Direitos Humanos completou 60 anos recentemente, novos tratados internacionais foram adotados e os antigos, mas bons sistemas globais e regionais de monitoramento estão em pleno funcionamento, apesar das críticas em relação à sua eficácia e as tentativas por parte dos Estados de coibir seus poderes. A partir de uma perspectiva estratégica, continuamos a usar, com certo sucesso, *advocacy*, litígio estratégico e estratégias de nomear e envergonhar (*'naming and shaming'*) como nossas principais ferramentas de mudança. Além disso, continuamos a cultivar parcerias entre as organizações que classificamos como locais, nacionais e internacionais dentro do movimento.

No entanto, as **coordenadas políticas e geográficas**, nas quais o movimento global de direitos humanos tem operado, têm sofrido profundas alterações. Ao longo da última década, presenciamos a tomada das ruas por centenas de milhares de pessoas para protestar contra injustiças sociais e políticas. Vimos também as potências emergentes do Sul desempenharem um papel cada vez mais influente na definição da agenda global de direitos humanos. Ademais, nos últimos dez anos temos visto o rápido crescimento das redes sociais como ferramenta de mobilização e como um fórum privilegiado para o compartilhamento de informações políticas entre os usuários.

Em outras palavras, a Revista publica seu 20º número em um cenário bastante diferente daquele de dez anos atrás. Os protestos que recentemente encheram as ruas de muitos países ao redor do mundo, por exemplo, não foram organizados por movimentos sociais tradicionais, nem por sindicatos ou ONGs de direitos humanos, e as demandas das pessoas foram frequentemente expressas em termos de justiça social e não de direitos. Isto quer dizer que os direitos humanos não são mais vistos como uma linguagem eficaz à produção de mudança social? Ou que as organizações de direitos humanos têm perdido parte de sua capacidade de representar os cidadãos injustiçados? As próprias potências emergentes, apesar de sua influência internacional recém-adquirida, dificilmente foram capazes - ou tiveram vontade - de assumir posições que diferem substancialmente daquelas adotadas pelas potências "tradicionais". Como e onde as organizações de direitos humanos defendem mudanças? As ONGs sediadas no Sul estão em uma posição privilegiada para fazer isso? As ONGs com sede nas potências emergentes também têm ganhando influência em fóruns internacionais?

Precisamente com o intuito de refletir sobre estas e outras questões prementes, os editores da SUR decidiram contar, no presente 20º número, com a ajuda de mais de 50 ativistas de direitos humanos de renome e acadêmicos de 18 países, do Equador ao Nepal, da China aos EUA. Pedimos que eles refletissem sobre o que consideramos algumas das questões mais urgentes e relevantes enfrentadas pelo movimento global de direitos humanos na atualidade: 1. Quem representamos? 2. Como podemos combinar questões urgentes com impactos a longo prazo? 3. Os direitos humanos ainda são uma linguagem eficaz à produção de mudança social? 4. Como as novas tecnologias de informação e comunicação têm influenciado o ativismo? 5. Quais são os desafios de trabalhar internacionalmente a partir do Sul?

O resultado, que agora você tem em suas mãos, é um mapa para o movimento global de direitos humanos no século 21 - que oferece um ponto de vista excepcional do qual é possível observar onde o movimento está na atualidade e para onde ele está caminhando. A primeira parada neste roteiro é uma reflexão sobre essas questões por parte dos diretores fundadores da Conectas Direitos Humanos, **Oscar Vilhena Vieira e**

Malak El-Chichini Poppovic. O roteiro continua sua jornada e inclui entrevistas e artigos, ambos fornecendo análises em profundidade sobre as questões de direitos humanos, bem como notas de campo, descrições mais personalizadas de experiências de trabalho com direitos humanos, que organizamos em seis categorias, embora a maioria delas poderia, sem dúvida, ser alocada em mais de uma categoria:

Linguagem. Nesta seção, incluímos artigos que refletem sobre a questão se os direitos humanos - como utopia, normas e instituições - ainda são eficazes à produção de mudanças sociais. Nesta seção, as contribuições variam de análises sobre os direitos humanos como uma linguagem à mudança (**Stephen Hopgood e Paulo Sérgio Pinheiro**), pesquisas empíricas sobre o uso da linguagem de direitos humanos para articular queixas em grandes protestos recentes (**Sara Burke**), a reflexões sobre o papel normativo e eficácia das instituições internacionais de direitos humanos (**Raquel Rolnik, Vinodh Jaichand e Emilio Álvarez Icaza**). A seção também conta com estudos sobre as tendências globais da evolução do movimento (**David Petrasek**), desafios à ênfase do movimento na proteção do Estado de Direito (**Kumi Naidoo**) e propostas estratégicas para melhor garantir um compromisso entre utopia e realismo em relação aos direitos humanos (**Samuel Moyn**).

Temas. Nesta seção incluímos contribuições que abordam temas específicos de direitos humanos de um ponto de vista original e crítico. Quatro temas foram analisados: poder econômico e responsabilidade corporativa por violações de direitos humanos (**Phil Bloomer, Janet Love e Gonzalo Berrón**); políticas sexuais e direitos LGBTI (**Sonia Corrêa, Gloria Careaga Pérez e Arvind Narrain**); migração (**Diego Lorente Pérez de Eulate**); e, por último, justiça de transição (**Clara Sandoval**).

Perspectivas. Esta seção abrange temas específicos de cada país, principalmente notas de ativistas de direitos humanos em campo. Essas contribuições vêm de diversos locais como Angola (**Maria Lúcia da Silveira**), Brasil (**Ana Valéria Araújo**), Cuba (**María-I. Faguaga Iglesias**), Indonésia (**Haris Azhar**), Moçambique (**Salvador Nkamate**) e Nepal (**Mandira Sharma**). Mas todas compartilham uma perspectiva crítica sobre os direitos humanos, incluindo, por exemplo, uma visão cética sobre a relação entre o litígio e a opin-

ião pública na África do Sul (**Nicole Fritz**), uma visão provocativa sobre o futuro democrático da China e sua relação com os direitos trabalhistas (**Han Dongfang**), e uma análise instigante da dualidade Norte-Sul a partir da Irlanda do Norte (**Maggie Beirne**).

Vozes. Nesta seção, os artigos abordam o cerne da questão de quem o movimento mundial de direitos humanos representa. **Adrian Gurza Lavalle** e **Juana Kweitel** destacam a pluralização da representação e formas inovadoras de responsabilização adotadas por ONGs de direitos humanos. Outros autores estudam a pressão por mais representação ou uma voz mais forte nos mecanismos internacionais de direitos humanos (como no Sistema Interamericano, relatado por **Mario Melo**) e nas instituições de representação, como legislaturas nacionais (analisadas por **Pedro Abramovay** e **Heloisa Griggs**). Por sua vez, **Chris Grove**, bem como **James Ron**, **David Crow** e **Shannon Golden** enfatizam, em suas contribuições, a necessidade de um link entre as ONGs de direitos humanos e grupos de base, incluindo populações economicamente desfavorecidas. Como contraponto, **Fateh Azzam** questiona a necessidade dos ativistas de direitos humanos representar alguém, discordando da crítica que as ONGs são excessivamente dependentes dos financiadores. Por fim, **Mary Lawlor** e **Andrew Anderson** descrevem os esforços feitos por uma organização do Norte para atender as necessidades dos defensores locais de direitos humanos como eles, e mais ninguém, as definem.

Ferramentas. Nesta seção, os editores incluíram contribuições que tratam dos instrumentos utilizados pelo movimento global de direitos humanos na realização de seu trabalho. Isso inclui um debate sobre o papel da tecnologia na promoção de mudanças (**Mallika Dutt** e **Nadia Rasul**, bem como **Sopheap Chak** e **Miguel Pulido Jiménez**) e perspectivas sobre os desafios das campanhas de direitos humanos, o que é analisado de forma provocativa por **Martin Kirk** e **Fernand Alphen** em suas respectivas contribuições. Outros artigos apontam à necessidade das organizações serem mais fundamentadas em contextos locais, como observado por **Ana Paula Hernández** em relação ao México, por **Louis Bickford** no que ele considera como uma convergência ao Centro Global, e, por fim, por **Rochelle Jones**, **Sarah Rosenhek** e **Anna Turley** em seu modelo de movimento de

apoio. Além disso, é destacado por **Mary Kaldor** que as ONGs não são o mesmo que a sociedade civil, propriamente dita. Ademais, ações de litígio e de atuação internacional são analisadas criticamente por **Sandra Carvalho** e **Eduardo Baker** tratando inclusive do dilema entre estratégias de longo e curto prazo no sistema interamericano. Por fim, **Gastón Chillier** e **Pétalla Brandão Timo** analisam a cooperação Sul-Sul do ponto de vista de uma ONG nacional de direitos humanos na Argentina.

Multipolaridade. Nesta seção, os artigos desafiam nossas formas de pensar sobre poder no mundo multipolar em que vivemos atualmente, com contribuições dos diretores de algumas das maiores organizações internacionais de direitos humanos de todo o mundo com sede no Norte (**Kenneth Roth** e **Salil Shetty**) e no Sul (**Lucia Nader**, **César Rodríguez-Garavito**, **Dhananjayan Sriskandarajah** e **Mandeep Tiwana**). Esta seção também discute o que significa multipolaridade em relação aos Estados (**Emilie M. Hafner-Burton**), organizações internacionais e da sociedade civil (**Louise Arbour**) e empresas (**Mark Malloch-Brown**).

Conectas espera que este número fomente o debate sobre o futuro do movimento global de direitos humanos no século 21, permitindo que ele se reinvente como é necessário para oferecer uma melhor proteção aos direitos humanos no terreno.

Gostaríamos de enfatizar que este número da Revista Sur só foi possível graças ao apoio da Fundação Ford, Open Society Foundations, Oak Foundation, Sigrid Rausing Trust, International Development Research Centre (IDRC, na sigla em inglês) e Swedish International Development Cooperation Agency (SIDA, no original em inglês).

A Conectas Direitos Humanos é especialmente grata pela colaboração dos autores e da equipe da organização, especialmente de **Laura Dauden**, **João Paulo Brito** e **Laura Waisbich**. Também gostaríamos de agradecer a **Maria Brant** e **Manoela Miklos** por conceber este número e pela a realização da maioria das entrevistas, e a **Thiago Amparo** por se juntar à equipe editorial e tornar este número possível. Por fim, mas não menos importante, somos extremamente gratos a **Luz González** por seu incansável trabalho de edição das contribuições recebidas, e a **Ana Cernov** pela coordenação do processo editorial como um todo. Obrigado a todos e todas!



sur

Direitos Humanos em Movimento

Vozes

FATEH AZZAM

Por que devemos ter que "representar" alguém?

MARIO MELO

Vozes da selva no estrado da Corte Interamericana de Direitos Humanos

ADRIAN GURZA LAVALLE

ONGs, direitos humanos e representação

JUANA KWEITEL

Experimentação e inovação em matéria de prestação de contas nas organizações de direitos humanos da América Latina

PEDRO ABRAMOVAY E HELOISA GRIGGS

Minorias democráticas em democracias do século 21

JAMES RON, DAVID CROW E SHANNON GOLDEN

Familiaridade com direitos humanos e *status* socioeconômico: Um estudo sobre quatro países

CHRIS GROVE

Construindo um movimento global para tornar direitos humanos e justiça social uma realidade para todos

ENTREVISTA COM MARY LAWLOR E ANDREW ANDERSON

"O papel das organizações internacionais deve ser apoiar os defensores locais"



PEDRO ABRAMOVAY

Pedro Abramovay é Diretor do Programa Latino-Americano e Diretor Regional da América Latina e Caribe da *Open Society Foundations*. Anteriormente, Abramovay ocupou uma série de postos-chave dentro do Ministério da Justiça do Brasil, incluindo o de Secretário de Justiça entre 2010 e 2011. No governo do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, Abramovay ajudou a elaborar peças legislativas importantes e liderou uma campanha que resultou na remoção de cerca de meio milhão de armas de circulação. Trabalhou na reforma do sistema penitenciário do Brasil e criou um processo de elaboração de leis sobre a liberdade na Internet por meio de um blog.

Abramovay também foi diretor de campanha da Avaaz e professor da Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas no Rio de Janeiro. Abramovay estudou na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo e é mestre em Direito Constitucional pela Universidade de Brasília.



HELOISA GRIGGS

Heloisa Helena Griggs é assessora senior do Programa para a América Latina da *Open Society Foundations*, onde administra a concessão de doações e o *advocacy* dos programas de direitos humanos e segurança cidadã na América Latina. Antes de ingressar na *Open Society Foundations*, Griggs era advogada associada do escritório Simpson Thacher & Bartlett LLP, em São Paulo. De 2007 a 2010, atuou como assessora do senador Richard J. Durbin, no Comitê Judiciário do Senado dos EUA, assessorando o senador Durbin sobre direitos humanos, justiça criminal e imigração. Anteriormente, Griggs trabalhou para organizações não governamentais de direitos humanos em Washington, no Timor-Leste e em Angola. Griggs concluiu seu bacharelado em história e estudos internacionais em Yale e é formada em direito pela *Yale Law School*.

RESUMO

Em todo o mundo, há um crescente e entusiasmado debate em torno da reestruturação das relações entre os cidadãos e os Poderes Legislativo e Executivo, como resultado da defasagem entre as instituições democráticas do século 19 e as sociedades do século 21. Há um considerável potencial para a transformação e ampliação da participação democrática através de novas ferramentas e abordagens. No entanto, isto não se dá sem risco, uma vez que as maiorias democráticas podem abusar do seu poder e oprimir as minorias democráticas. O debate sobre a necessidade de repensar o judiciário e outros mecanismos de proteção dos direitos das minorias democráticas é muito menos avançado. Muitas organizações de direitos humanos e indivíduos estão pensando efetivamente sobre como devem ser os novos freios e controles para promover os direitos das minorias democráticas nas sociedades do século 21. Mas ainda há uma resistência substancial no campo de direitos humanos impedindo que as atuais estruturas e abordagens visando à proteção dos direitos humanos sejam revistas. Embora haja uma apreensão compreensível em relação à possibilidade de enfraquecimento das estruturas de direitos humanos existentes caso mudemos a maneira como pensamos, nos referimos e defendemos os direitos humanos, tais mudanças e experiências serão fundamentais para o avanço dos direitos das minorias democráticas nas democracias do século 21.

Original em inglês. Traduzido por Adriana Gomes Guimarães.

Recebido em junho de 2014.

PALAVRAS-CHAVE

Democracia – Século 21 – Freios e controles – Sociedade civil – Minorias



Este artigo é publicado sob a licença de *creative commons*.

Este artigo está disponível *online* em <<http://conectas.org/pt/acoef/sur>>.

ARTIGO

MINORIAS DEMOCRÁTICAS EM DEMOCRACIAS DO SÉCULO 21

Pedro Abramovay e Heloisa Griggs

Quando centenas de milhares de pessoas saíram às ruas ano passado no Brasil, um dos refrões mais comuns era “queremos ser ouvidos”. Para além do Brasil, os protestos recentes em todo o mundo demandaram capacidade de resposta do governo e o fim da “política como de costume”, revelando imensa frustração e impaciência com a opacidade e impermeabilidade do próprio sistema político (KRASSTEV, 2014, p. 21). O uso das mídias sociais foi essencial para o planejamento e rápida expansão desses protestos, permitindo que indivíduos se juntassem a outros indivíduos para pressionar diretamente por mudanças. Além desses protestos ampliados que agora podem ser organizados simultaneamente em muitas cidades, há uma ampla gama de ferramentas, conforme analisado a seguir, que permite que os indivíduos acompanhem, questionem e interajam com os governos de maneiras que eram inconcebíveis há pouco tempo.

1 Instituições democráticas do século 19 e sociedades do século 21

A grande inovação das democracias modernas não foi a criação de instituições para representar as maiorias, o que a democracia antiga já havia tentado muito antes, mas sim projetar instituições capazes de permitir a incorporação das minorias ao debate público. Os fundadores dos Estados Unidos se preocupavam com a possibilidade de que a maioria pudesse abusar de seus poderes para oprimir a minoria, embora a regra da maioria fosse necessária para representar a vontade popular. Alexis de Tocqueville ficou impressionado com a capacidade que a democracia norteamericana tinha de trazer à tona a tirania da maioria. Democracias modernas reconheceram os direitos humanos fundamentais, como na Declaração de Direitos dos EUA, e estabeleceram sistemas judiciários independentes para atuar como um controle sobre o Executivo e o Legislativo.

Logicamente, essas instituições do século 19 foram projetadas para proteger o poder dos proprietários de terras do sexo masculino e de ascendência europeia. Mas o modelo dessas instituições criou uma estrutura e um discurso em torno da proteção das minorias que facilitaram os expressivos progressos dos direitos

durante o século 20. Assim, um aspecto central das democracias modernas é sua capacidade de combinar o sufrágio universal com freios e controles para proteger os direitos humanos.

Tanto os mecanismos de representação da maioria quanto aqueles feitos para integrarem as perspectivas das minorias democráticas foram projetados para sociedades completamente diferentes daquelas em que vivemos hoje. Quando essas instituições democráticas modernas foram concebidas, as sociedades eram moldadas pela Revolução Industrial, com estruturas hierárquicas e sistemas relativamente estáticos para representar ambos os grupos majoritário e minoritário.

Nossas sociedades do século 21 mudaram drasticamente, apresentando hoje uma enorme capacidade para a troca de informação e comunicação entre os cidadãos. Os indivíduos têm um número maior de identidades e participação em grupos diferentes. A rápida evolução tecnológica tem contribuído para o declínio das estruturas tradicionais de poder. As estruturas de poder concebidas no século 19 estão cada vez mais fracas e restritas em uma ampla variedade de aspectos incluindo política, economia, guerra, religião, cultura, filantropia e o poder de indivíduos (NAÍM, 2013).

Os Poderes Executivo e Legislativo das nossas democracias foram concebidos em um momento em que parecia factível pensar que a principal interação entre indivíduos e governos se daria em torno de eleger ou reeleger membros do governo de tempos em tempos. Mas com o ritmo acelerado em que nós agora produzimos, recebemos e interagimos com as informações, as pessoas podem e querem fazer muito mais do que avaliar o andamento do governo de tempos em tempos. Essa desconexão significativa entre as instituições democráticas do século 19 e as sociedades do século 21 é algo com que os governos de todo o mundo ainda não souberam lidar.

Como resultado dessa lacuna cada vez mais gritante entre as instituições democráticas do século 19 e as sociedades do século 21, há um crescente consenso em muitas partes do mundo sobre a necessidade de se repensar as relações dos cidadãos com os Poderes Legislativo e Executivo. Há um potencial significativo para transformar e ampliar a participação democrática por meio de novas ferramentas e abordagens. Mas ainda não há clareza sobre quais seriam essas mudanças (nem sequer uma agenda de reformas institucionais que cause essas mudanças).

Condições para pilotar os novos modelos de participação democrática capazes de catalisar o debate global sobre a natureza das instituições democráticas e das relações Estado-sociedade variam substancialmente, e a América Latina é particularmente bem posicionada. As democracias novas, mas relativamente estáveis, da região experimentaram reduções históricas da pobreza na última década, o que aumentou a expectativa dos cidadãos em grande parte da região e em outras economias emergentes em todo o mundo (FUKUYAMA, 2013). Mais da metade da população da América Latina tem menos de 30 anos de idade e estes jovens são a primeira geração a crescer sob governos democráticos. Embora a democracia tenha se enraizado e avançado ainda mais do que em muitas partes do Sul Global, a cultura e as instituições democráticas são relativamente jovens e ainda maleáveis em comparação com as democracias mais estáticas dos Estados

Unidos e de grande parte da Europa. Com o crescimento econômico da região acompanhado por aumento de influência global, a América Latina está agora em posição de determinar o seu próprio futuro, em vez de ser moldada principalmente por atores e eventos externos.

Os protestos de grande dimensão no Brasil e em outros lugares significam que atores importantes nos governos podem estar mais inclinados a reconsiderar a concepção dos processos institucionais. O desafio agora é transformar a recente explosão de engajamento dos cidadãos em participação deles mesmos na definição de novas políticas, processos e instituições. Com maior foco nas mudanças de comportamento, cultura política e processos institucionais, as tecnologias de informação e comunicação podem oferecer novos canais para o envolvimento dos cidadãos com o governo e fortalecer a capacidade de resposta deste último. Este é um momento oportuno para a experimentação de reformas para tornar as democracias mais eficazes e abertas à participação dos cidadãos.

2 Minorias democráticas em democracias do século 21

Ampliar a participação democrática na América Latina ou em outras partes do mundo envolve riscos, uma vez que as maiorias democráticas podem abusar do seu poder e oprimir as minorias democráticas. Minorias democráticas podem incluir grupos raciais, étnicos, nacionais, de gênero, de sexualidade, grupos religiosos ou outros com pouco poder ou representação em relação a outros grupos da sociedade. Minorias democráticas não são uma categoria fixa e podem ser compostas por diferentes grupos de pessoas, dependendo do assunto em questão, e mudar ao longo do tempo, como foi o caso dos esforços em torno da reforma das políticas de drogas. Em alguns casos, tais como os direitos das mulheres, os grupos podem até constituir maiorias em termos de números absolutos em uma sociedade, mas continuam a ser minorias democráticas, como resultado de sua falta de influência em relação a outros grupos em uma democracia.

Há um crescente debate público e entusiasmo em torno da reestruturação das relações entre os cidadãos e os Poderes Legislativo e Executivo, como resultado da defasagem entre as instituições democráticas do século 19 e as sociedades do século 21 (ITO, 2003). Por outro lado, o debate sobre a necessidade de se repensar o judiciário e outros mecanismos contramajoritários de proteção dos direitos das minorias democráticas é muito menos avançado. Uma série de organizações de direitos humanos e indivíduos estão começando a pensar sobre como devem ser os novos freios e controles para promover os direitos das minorias democráticas nas sociedades do século 21. Mas, apesar do desempenho muitas vezes fraco das instituições responsáveis pela garantia dos direitos das minorias democráticas, a maior parte do campo de direitos humanos não deseja rever as normas de direitos humanos e os mecanismos existentes.

Como resultado de esforços significativos para enfraquecer ou reverter os avanços dos direitos humanos em muitas partes do mundo atual, muitos no campo de direitos humanos temem que mudanças substanciais nas abordagens, linguagem e estruturas possam enfraquecer ou minar as estruturas de direitos humanos

existentes. Por exemplo, durante o processo de reforma da Comissão Interamericana de Direitos Humanos entre 2011 e 2013, os membros da Organização dos Estados Americanos levantaram uma série de antigos desafios e questões relevantes para serem discutidos. No entanto, as propostas durante o processo de reforma por parte de alguns Estados-membros eram vistas como esforços para enfraquecer e limitar a autonomia da Comissão Interamericana, o que colocou muitos dos defensores da Comissão Interamericana na defensiva e limitou a possibilidade de um debate franco e construtivo sobre esses desafios.

No entanto, precisamente por causa das consideráveis mudanças em curso nas democracias da atualidade e no equilíbrio global de poder, nós precisamos experimentar novas estratégias e mecanismos para promover os direitos das minorias democráticas. Como campo, frequentemente nos concentramos em corrigir os erros já ocorridos e acabamos nos voltando mais para o passado que para o futuro. Nossa resposta à pergunta que a SUR 20 faz sobre se os direitos humanos ainda seriam uma linguagem eficaz para a produção de mudança social é um retumbante sim, se estivermos dispostos a levar à frente modificações substanciais nas estruturas de direitos humanos e nas abordagens existentes. Essa conversa, bem como a experimentação de novas abordagens e instituições para promover os direitos das minorias democráticas, pode parecer desalinhada em relação à grande parte do que entendemos como normas e processos centrais aos direitos humanos, mas ela será essencial para a manutenção da relevância e da influência do campo.

3 Experiências com novas abordagens para o avanço dos direitos das minorias democráticas

Atualizar os freios e os controles das instituições democráticas do século 19 para torná-las relevantes para as sociedades do século 21 pode envolver pequenos ajustes ou uma revisão mais substancial do papel e do trabalho desses órgãos. De maneira concreta, a quais tipos de experimentação com novos mecanismos e estratégias de promoção dos direitos das minorias democráticas estamos nos referindo?

3.1 Judiciários nacionais

No contexto nacional, os sistemas judiciários são as principais instituições contramajoritárias responsáveis pela proteção dos direitos das minorias democráticas. Partindo da premissa de que a preservação da independência judiciária e da sua capacidade de impor freios aos Poderes Executivo e Legislativo exige que este seja isolado da opinião pública e de sua influência, o Poder Judiciário muitas vezes se manteve mais reservado e menos transparente do que outras áreas do governo. Por exemplo, uma recente avaliação da implementação da lei de acesso à informação por todos os três ramos do governo no Brasil constatou que o Judiciário era o que estava mais atrasado na implementação (MONITORAMENTO..., 2014, p. 56). Em vez de capacitar o Poder Judiciário para a promoção dos direitos das minorias democráticas, os esforços para isolá-lo da opinião e do escrutínio públicos tendem a torná-lo menos ágil, acessível e com um menor nível de prestação de contas.

Ao mesmo tempo, apesar da intenção de que o projeto constitucional atue principalmente como um freio à vontade popular, ao que tudo indica o Judiciário é, muitas vezes, fortemente influenciado pela opinião pública. Nos Estados Unidos, há pelo menos 70 anos, a opinião pública tem influenciado o Supremo Tribunal e os dois se alinharam ao longo do tempo, mesmo quando a Suprema Corte se adianta em relação ao público em algumas questões ou se atrasa em outras (FRIEDMAN, 2009, pp. 14-15). Os representantes públicos e aqueles eleitos têm exercido pressão sobre o Supremo Tribunal Federal em diversos momentos, e juízes da Suprema Corte têm reconhecido a dependência da Suprema Corte da opinião pública (FRIEDMAN, 2009, pp. 370-371).

O debate sobre a interação entre a Suprema Corte e a opinião pública e sua frequente confirmação acontece em muitos lugares ao redor do mundo. Por exemplo, um debate semelhante sobre a relação entre o Supremo Tribunal e a opinião pública está em andamento no Brasil, com argumentos que apoiam o Supremo Tribunal Federal a deliberar com base em informações fornecidas pela opinião pública, destacando a importância desta relação para a legitimidade do Supremo Tribunal em uma democracia (FALCÃO, 2012).

As ferramentas de informação e comunicação do século 21 aceleraram rapidamente as maneiras por meio das quais a opinião pública pode influenciar o Judiciário. Ao invés de continuarmos fingindo que podemos e devemos isolar o Judiciário da opinião pública, devemos reconhecer essa relação e explorar seu significado, se o que buscamos é a promoção dos direitos das minorias democráticas. Experimentar formas de alterar a interação entre o público e o Judiciário pode ser mais fácil nas democracias do Sul Global, onde os judiciários ainda são novos e talvez um pouco menos avessos à mudança.

Por exemplo, há um debate em curso em vários países sobre a possibilidade de televisionar os procedimentos da Suprema Corte. Nos Estados Unidos, houve importantes debates públicos sobre este tema, com argumentos apoiando os benefícios em termos de maior transparência e interação entre o público e o Supremo Tribunal e propostas legislativas para incentivar ou exigir o televisoramento dos procedimentos da Suprema Corte (YOUR REALITY..., 2010; CHEMERINSKY, 2014). No entanto, o argumento de que a transmissão televisiva do Supremo Tribunal seria uma ameaça à independência judicial parece ter prosperado até agora, apesar do relevante apoio público no sentido de televisionar o processo do Supremo Tribunal (MAURO, 2010).

Por outro lado, no Brasil, o Judiciário criou a “TV Justiça”, em 2002. Após a polêmica inicial sobre a possibilidade de transmitir ao vivo os procedimentos judiciais, com a preocupação de que este processo pudesse influenciar as decisões da Justiça, todas as audiências na Suprema Corte passaram a ser transmitidas dessa forma. A “TV Justiça” se propôs a melhorar a comunicação e a compreensão do público em geral, e tem havido um aumento importante no interesse público e nos debates sobre as decisões da Suprema Corte nos últimos anos. Há discussões e experimentos importantes sobre os procedimentos de televisoramento judiciais em curso em todo o mundo e, certamente, esta inovação não acontecerá exclusivamente no Sul Global, mas este é um exemplo

interessante de como pode ser mais fácil para o Poder Judiciário tentar diferentes abordagens nas democracias mais recentes.

Ao discutir sobre a transmissão televisiva das atividades da Suprema Corte, estamos tão somente debatendo abertamente o alinhamento do Judiciário à tecnologia do século 20, e não às ferramentas de comunicação muito mais interativas disponíveis hoje em dia, mas isso já nos dá uma ideia do quão resistente a mudanças o Judiciário tem sido. A questão em torno da transmissão televisiva das atividades da Suprema Corte é um pequeno exemplo de como faz cada vez mais sentido reconhecer a influência da opinião pública sobre o Poder Judiciário e considerar este fator em nossas estratégias para a promoção dos direitos das minorias democráticas. Certamente, há muitas novas formas de ajustar e modificar a maneira como o Poder Judiciário opera. Algumas delas incorporarão as possibilidades de participação pública e apoiarão a promoção dos direitos humanos.

3.2 Mecanismos internacionais de direitos humanos

No contexto internacional, há oportunidades substanciais de mudança para os mecanismos internacionais de direitos humanos de forma a torná-los mais receptivos aos desafios de direitos humanos do século 21 e mais eficientes na promoção dos direitos das minorias nesse contexto. No Sistema Interamericano de Direitos Humanos, que é o sistema regional que acompanhamos mais de perto, a Comissão Interamericana está bem posicionada para experimentar novas formas de interagir com os governos e com a sociedade civil e enfrentar os atuais desafios aos direitos humanos.

Embora a Comissão Interamericana tivesse funções adjudicatórias e políticas mais amplas, ela frequentemente centrou sua atenção no recebimento, análise e emissão de recomendações sobre petições individuais. Com relação a estas últimas, há importantes mudanças possíveis nos procedimentos atuais sendo debatidas, como os casos de consolidação envolvendo questões factuais ou jurídicas substancialmente similares, ou, de maneira mais controversa, priorizando casos (OROZCO, 2014). Tais modificações podem ajudar a Comissão Interamericana a reduzir o substancial atraso de seus trabalhos, o que tem afetado consideravelmente sua capacidade de cumprir seu papel fundamental.

No entanto, a possibilidade de que a Comissão Interamericana desenvolva e expanda seu papel nas políticas públicas é a oportunidade mais interessante no sentido de aumentar seu impacto e sua capacidade de promover os direitos das minorias democráticas na América Latina e no Caribe hoje em dia. Naturalmente, a Comissão Interamericana teve um impacto substancial sobre questões de política na região através de seus papéis não contenciosos no passado, como na famosa e amplamente reconhecida visita à Argentina em 1979 (SIKKINK, 2011, p. 65-66). No entanto, as abordagens mais eficazes para que a Comissão Interamericana possa influenciar os resultados de direitos humanos no contexto das atuais democracias imperfeitas, mas em evolução, certamente serão muito diferentes das adotadas em um período em que muitos dos governos do hemisfério eram ditaduras.

O crescente engajamento da Comissão Interamericana com diferentes partes

dos governos nacionais, apoiando líderes governamentais e instituições interessadas em promover os direitos das minorias democráticas, pode ajudar a promoção destes direitos de uma maneira que as petições individuais não são capazes, levando a mudanças políticas mais amplas e estruturais. Enquanto as petições são primordialmente uma forma de interagir com os governos de forma oponente (exceto, talvez, no caso de soluções amistosas), o envolvimento em políticas públicas da Comissão Interamericana com os governos através da colaboração em matérias de direitos humanos de interesse mútuo, inclusive através de visitas, assistência técnica e projetos conjuntos, poderia ajudar a reforçar a aplicação das normas de direitos humanos em nível nacional e local.

Isso não quer dizer que não haverá desafios para uma abordagem mais colaborativa ao engajamento com os governos do hemisfério e, presumivelmente, preocupação por parte de alguns atores no domínio dos direitos humanos sobre a capacidade da Comissão Interamericana de manter a sua independência. No entanto, da mesma forma que as organizações de direitos humanos estão cada vez mais envolvidas com os governos em torno da construção de agendas de políticas de direitos humanos, mantendo-se críticas e independentes, a Comissão Interamericana também se beneficia enormemente desta abordagem para as suas relações com os governos no hemisfério.

Mudanças significativas exigirão complexas reformas nas políticas públicas e não apenas reparações de curto prazo. A Comissão Interamericana já tem experiência substancial na realização de reformas políticas importantes, como no caso *Maria da Penha*, em que a Comissão Interamericana concluiu que a violação dos direitos de Maria da Penha fazia parte de um padrão de discriminação que envolvia tolerar a violência doméstica contra as mulheres no Brasil (INTER-AMERICAN COMMISSION ON HUMAN RIGHTS, *Maria da Penha v. Brazil*, 2001). A decisão da Comissão Interamericana, combinada ao expressivo *advocacy* da sociedade civil e ao engajamento com o governo, contribuiu para a promulgação da “Lei Maria da Penha” (Lei 11.340/2006) e a adoção de outras políticas públicas para enfrentar a omissão e a tolerância ligadas à violência doméstica contra as mulheres. Com base em experiências passadas que influenciaram as políticas de direitos humanos no hemisfério, a Comissão Interamericana deve ser cumprimentada por sua atual deliberação e seu debate sobre como ampliar e fortalecer essa função de política pública. Felizmente, o campo regional de direitos humanos poderá apoiar a Comissão Interamericana na revisão destes aspectos das suas funções.

Tanto no contexto nacional quanto internacional, discutimos as maiores e as menores mudanças na maneira pela qual os organismos contramajoritários abordam seu trabalho, mas não as novas estruturas ou os mecanismos que acabaram de ser criados. É nossa esperança que essas conversas sobre como começar a mudar as instituições existentes possam levar a reflexões sobre instituições ou processos totalmente novos, mas é reconhecidamente difícil antecipar como estes seriam constituídos. O aspecto mais importante neste momento é a vontade de rever os mecanismos e as abordagens existentes para ver aonde isso poderia nos levar, em vez de permitir que o campo de direitos humanos seja amarrado e limitado pelas atuais estruturas.

3.3 Influenciar a opinião pública e trabalhar com governos

Novas abordagens para a promoção dos direitos das minorias democráticas que possam ajudar a criar diferentes freios e controles envolverão esforços substanciais para que conquistem e se comuniquem com a opinião pública a respeito de questões de direitos humanos. Como descrito anteriormente, a noção de que os tribunais, tradicionalmente encarregados de defender os direitos das minorias democráticas, possam permanecer completamente isolados da opinião pública provavelmente já não é verdade há muito tempo, ainda mais se considerarmos o ritmo e o volume dos debates públicos possibilitados pelas tecnologias de informação e comunicação. Além disso, apesar do seu papel absolutamente fundamental, existem muitas outras limitações à promoção pelo Judiciário dos direitos das minorias democráticas, e o engajamento com os Poderes Executivo e Legislativo é essencial.

Reconhecer que as instituições contramajoritárias têm sido e provavelmente serão cada vez mais influenciadas pela opinião pública tem implicações importantes na maneira pela qual buscamos promover os direitos das minorias democráticas. De maneira expressiva, isso sugere que não devemos esperar que os sistemas judiciários e os mecanismos de direitos humanos sozinhos sejam capazes de salvaguardar os direitos desses grupos. Em vez disso, devemos proativamente empreender maiores esforços para moldar a opinião pública, utilizando ferramentas e canais em rápida expansão para a participação democrática. Buscar influenciar a opinião pública não significa que as organizações de direitos humanos terão de ceder a ela ou que o caminho a seguir em relação a uma dada questão sempre envolverá a tentativa de conquistar a opinião da maioria.

Novas estratégias exigirão também o trabalho em estreita colaboração com o governo de modo a reconhecer sua complexidade e as múltiplas perspectivas, muitas vezes concorrentes, dentro do governo que podem ser empenhadas de forma eficaz para o avanço dos direitos humanos. Em muitos países, o movimento de direitos humanos surgiu durante períodos difíceis de ditadura política ou de conflitos, quando ocorreram graves violações e o contexto dos direitos humanos era marcado por extremos e absolutismos. Embora o conflito e os líderes autocráticos ainda se mantenham em algumas partes do mundo, as democracias imperfeitas e muitas vezes confusas exigem um engajamento muito mais multifacetado.

Muitos exemplos de novas estratégias e abordagens estão em andamento. A reforma da política de drogas é um exemplo de situação em que, apesar das extensas e antigas violações de direitos humanos resultantes da guerra às drogas, nem as instituições democráticas majoritárias ou as contramajoritárias eram capazes ou estavam dispostas a enfrentar este desafio premente de direitos humanos. O paradigma do combate às drogas tornou-se onipresente e até mesmo a discussão de alternativas ao atual regime tornou-se impossível por um longo tempo. Os líderes políticos tentaram superar uns aos outros em termos de quem poderia ser mais duro em relação às drogas, aumentando as penas para delitos relacionados a elas e alocando grandes somas de dinheiro para a guerra contra os entorpecentes. Embora as organizações de direitos humanos e algumas instituições contramajoritárias na América Latina viessem há tempos abordando as consequências da guerra às drogas

sob a forma de abusos por parte das forças militares e policiais, de falha no devido encaminhamento das denúncias e de altos índices de encarceramento, a mudança da política de drogas era geralmente vista como um tema periférico, um tabu.

Mas o movimento de reforma da política de drogas ganhou enorme impulso no Hemisfério Ocidental nos últimos anos, tendo sido construído com base em outros canais que não os tradicionais e envolvendo alianças improváveis. Houve esforços consideráveis para envolver ex-líderes políticos na Comissão Latino-americana sobre Drogas e Democracia envolvendo três ex-presidentes do Brasil, da Colômbia e do México, os quais desempenharam um importante papel, bem como para envolver atuais líderes políticos que se encontrem abertos a discutir ou explorar opções de reforma no Uruguai, na Colômbia, na Guatemala e em outros países. Houve campanhas criativas para influenciar a opinião pública sobre a política de drogas, como no período que antecedeu à legalização da maconha no Uruguai. Um número crescente de organizações de direitos humanos está incorporando a reforma da política de drogas em suas agendas políticas e organismos de direitos humanos, como a Comissão Interamericana de Direitos Humanos e a Comissão da Cidade do México para os Direitos Humanos, as quais estão se concentrando na reforma da política de drogas pela primeira vez. Como a questão evoluiu das margens para o centro, debates públicos de fato sobre alternativas ao atual regime de proibição de drogas tornaram-se possíveis.

Há também a inovação em curso sobre questões há tempos consideradas como partes da agenda de direitos humanos, como a justiça criminal. Muitas organizações estão realizando campanhas interessantes para tentar convencer a opinião pública a respeito das questões desafiadoras de direitos humanos. Por exemplo, a campanha “No a la Baja”, no Uruguai, é destinada a impedir a redução da maioria criminal em um referendo constitucional no final de 2014 (COMISIÓN NACIONAL NO A LA BAJA, 2014).

Conforme crescem a influência e o potencial para o aumento da participação pública, faz cada vez mais sentido experimentar novas maneiras de influenciar a opinião pública sobre questões de direitos humanos que anteriormente eram defendidas nos tribunais. Organizações estratégicas de direitos humanos estão cada vez mais focadas na construção e expansão de bases de apoio para o seu trabalho, buscando colaborar com novos setores que não tenham se identificado com estruturas de direitos humanos no passado. A abordagem do movimento de direitos humanos quanto ao trabalho junto aos governos na promoção destes direitos na América Latina já sofreu mudanças substanciais, atingindo níveis significativos de colaboração na concepção e implementação de políticas, mantendo a independência e uma perspectiva crítica.

4 Condutores da mudança

Esta é uma agenda ambiciosa no sentido de mudar a forma de pensar e promover os direitos humanos nas democracias do século 21, e uma pergunta-chave é: quem conduzirá essas mudanças? A resposta toca em uma das questões centrais colocadas pela SUR 20: quem as organizações de direitos humanos representam?

Organizações de direitos humanos inovadoras e resilientes em todo o mundo e, especialmente, no Sul Global estarão no centro dessas mudanças e experimentações. As novas ferramentas de comunicação e os protestos em massa dos últimos anos geraram uma impressão de que os indivíduos são agora capazes de interagir com os governos e realizar mudanças de maneira direta. Mas um grande número de observadores, incluindo Ivan Krastev e Pierre Rosanvallon, alertam para as limitações e as armadilhas de democracias onde o indivíduo desconfiado está no centro, sem laços organizacionais e excessivamente centrado nos descuidos e limitações do governo, em vez de focar na construção da democracia. As pessoas podem questionar, monitorar e limitar os governos, mas elas não são capazes de construir agendas e propor caminhos construtivos para o futuro. Organizações robustas da sociedade civil têm um papel vital a desempenhar nesta função democrática mais proativa.

Movimentos de protesto mal organizados e estruturados em diversos países geraram considerável energia e atenção, mas caíram por terra e foram incapazes de promover agendas de reforma. Na verdade, uma crítica cada vez mais comum a essa nova onda de protestos é que esta parece ser principalmente uma explosão de indignação moral, sem liderança ou metas estratégicas (KRASTEVA, 2014, p. 13).

Durante os recentes protestos de massa, muitas organizações de direitos humanos e outros campos da sociedade civil organizada, incluindo fundações, ficaram de fora do grosso da ação e, por vezes, faltou-lhes clareza sobre como poderiam se envolver com tais explosões de engajamento dos cidadãos que rejeitam todas as organizações formais. As relações e a colaboração entre os frequentemente fluidos movimentos de protesto e a sociedade civil organizada não são fáceis ou simples. Mas elas serão essenciais para a construção de agendas de reforma com amplas bases de apoio e para a sua promoção.

Neste contexto, as organizações de direitos humanos e outras partes da sociedade civil organizada podem desempenhar um papel crucial agindo como um centro para o empoderamento de minorias democráticas e construção e manutenção de sua influência ao longo do tempo. As organizações são mais capazes de desenvolver propostas e diálogo com os governos do que os indivíduos. Elas têm condições de interagir com o governo de maneiras complexas, reconhecendo a pluralidade e a heterogeneidade de governo, bem como a necessidade de se envolver com esses atores que estão dentro do governo pressionando por mudanças, ao mesmo tempo mantendo-se críticas. Em vez de representar ou agir em nome de minorias democráticas, esses centros servirão como canais para promover os direitos das minorias democráticas, permanecendo abertos ao constante diálogo com esses grupos minoritários democráticos, com diferentes partes do governo, mídia e com a opinião pública em geral.

Esta função central e a interação regular com o governo, permitindo o acompanhamento e a participação constantes, e não apenas através de eleições de tempos em tempos, é de vital importância em uma democracia moderna. Servir como um canal para diversas bases de apoio e se envolver com diferentes setores do governo é provavelmente algo que envolverá mudanças na forma como as organizações entendem e defendem os direitos humanos, e várias organizações

de direitos humanos já estão fazendo experiências com essas novas abordagens. Conforme a promoção de direitos humanos assume novas formas e canais, atores-chave na promoção dos direitos das minorias democráticas podem muito bem incluir organizações que não se consideram prioritariamente organizações de direitos humanos.

É provável que essa mudança e a inovação no campo de direitos humanos assumam muitas e diferentes formas em todo o mundo e certamente haverá muitos erros e experiências fracassadas ao longo do caminho. Considerando que a SUR 20 pergunta justamente sobre os desafios de se trabalhar com direitos humanos internacionalmente a partir do Sul, há pelo menos uma maneira de fazê-lo com vantagens significativas. As instituições democráticas e a cultura no Sul Global, embora muitas vezes frágeis, ainda são flexíveis e abertas à mudança de uma maneira que as democracias mais estabelecidas no Norte Global não são. Isto é especialmente verdadeiro na América Latina e gera condições para a experimentação de novas abordagens e ideias que poderiam não ser possíveis no Norte Global.

5 Conclusão

O pluralismo e a experimentação não são conceitos que identificamos imediatamente com o campo de direitos humanos, com seu foco histórico na universalidade e na jurisprudência. O desenvolvimento e a rápida expansão dos direitos humanos nas últimas décadas têm sido dramáticos e impressionantes, com a adoção de um grande número de acordos internacionais de direitos humanos e a incorporação dos direitos humanos em constituições e leis nacionais. A falta de implementação e os retrocessos em algumas áreas nos últimos anos levaram a uma expressiva frustração e a argumentos que defendem que o regime global de direitos humanos está à beira do declínio (HOPGOOD, 2013). Mas, da mesma forma que o movimento de direitos humanos surgiu e se expandiu de maneiras imprevistas, ele agora pode e deve mudar e adaptar-se aos desafios dos direitos humanos e do contexto de sociedades do século 21. Haverá erros ao longo do caminho e ajustar-se à ideia de que a nossa forma de falar, pensar e defender os direitos humanos pode começar se tornar muito diferente mundo afora pode não ser fácil.

Se a universalidade definiu os direitos humanos no século 20, o pluralismo pode muito bem defini-los no século 21. O pluralismo vai incluir a diversidade em termos de atores e líderes de direitos humanos e sua origem no globo. Incluirá também uma heterogeneidade no tipo de direitos que queremos e como eles se parecem na prática. Por exemplo, Joey Fishkin exorta-nos a repensar a nossa abordagem à igualdade de oportunidades, deixando de lado o foco na equalização literal e concentrando-se no pluralismo de oportunidades, soltando os gargalos que limitam o acesso às oportunidades (FISHKIN, 2014). Finalmente, ela incluirá a experimentação e a inovação na forma como buscamos promover os direitos das minorias democráticas em todo o mundo.

As instituições concebidas para proteger as minorias democráticas há 200 anos não são mais capazes de cumprir esse papel hoje. Há a oportunidade de construirmos novos freios e controles que levem em conta tanto as novas ferramentas

e os desafios das sociedades contemporâneas para o aprofundamento da inclusão das minorias democráticas no debate público e na proteção mais eficaz dos seus direitos. O movimento de direitos humanos tem um papel fundamental no apoio à construção desses novos freios e controles através do envolvimento mais profundo com a opinião pública e as diferentes partes do governo.

REFERÊNCIAS

Bibliografia e outras fontes

- CHEMERINSKY, Erwin. 2014. Time to televise Supreme Court proceedings. **Orange County Register**, mar. 18. Disponível em: <<http://www.ocregister.com/articles/court-606042-arguments-supreme.html>>. Último acesso em: 27 maio 2014.
- COMISIÓN NACIONAL NO A LA BAJA. 2014. Disponível em: <<http://noalabaja.uy/>>. Último acesso em: 26 maio 2014.
- FALCÃO, Joaquim. 2012. Apesar de obstáculos, encontro do STF com a opinião pública veio para ficar. **Folha de S.Paulo**, São Paulo, 2 set. Opinião.
- FISHKIN, Joseph. 2014. **Bottlenecks: A New Theory of Equal Opportunity**. Oxford: Oxford University Press.
- FRIEDMAN, Barry. 2009. **The Will of the People: How Public Opinion Has Influenced the Supreme Court and Shaped the Meaning of the Constitution**. New York: Farrar, Straus and Giroux.
- FUKUYAMA, Francis. 2013. The Middle-Class Revolution. **The Wall Street Journal**, New York, 28 June. The Saturday Essay.
- HOPGOOD, Stephen. 2013. **The Endtimes of Human Rights**. Ithaca and London: Cornell University Press.
- ITO, Joi. 2003. **Emergent Democracy Paper**. 29 Apr. Disponível em: <<http://joi.ito.com/joiwiki/EmergentDemocracyPaper>>. Último acesso em: 30 maio 2014.
- KRASTEV, Ivan. 2014. **Democracy Disrupted: The Global Politics of Protest**. Philadelphia: University of Pennsylvania Press.
- MAURO, Tony. 2010. Voters strongly favor televising Supreme Court, but might not watch. **The National Law Journal**, 15 mar. Disponível em: <<http://www.nationallawjournal.com/id=1202445906572>>. Último acesso em: 28 maio 2014.
- MONITORAMENTO da lei de acesso à informação pública em 2013. 2014. **ARTICLE 19, ARTIGO 19 América do Sul**, Open Society Foundations.
- NAÍM, Moisés. 2013. **The End of Power: From Boardrooms to Battlefields and Churches to States, Why Being in Charge Isn't What It Used to Be**. New York: Basic Books.

- OROZCO, J. Jesús. 2014. The Strengthening Process: The Inside View. **APORTES DPLF**, n. 19, p. 6, Apr.
- ROSANVALLON, Pierre. 2008. **Counter Democracy: Politics in an Age of Mistrust**. Cambridge: Cambridge University Press.
- SIKKINK, Kathryn. 2011. **The Justice Cascade: How Human Rights Prosecutions are Changing World Politics**. New York: W. W. Norton & Company, Inc.
- YOUR REALITY TV. 2010. **New York Times**, New York, 13 mar. WK7 of the New York edition.

Jurisprudência

- INTER-AMERICAN COMMISSION ON HUMAN RIGHTS. 2001. **Maria da Penha v. Brazil**, Report Number 54/01 of 16 Apr., Case Number 12.051, OEA/Ser.L/V/II.111 Doc. 20 rev. at 704.

SUR 1, v. 1, n. 1, Jun. 2004

EMILIO GARCÍA MÉNDEZ

Origem, sentido e futuro dos direitos humanos: Reflexões para uma nova agenda

FLAVIA PIOVESAN

Direitos sociais, econômicos e culturais e direitos civis e políticos

OSCAR VILHENA VIEIRA E A. SCOTT DUPREE

Reflexões acerca da sociedade civil e dos direitos humanos

JEREMY SARKIN

O advento das ações movidas no Sul para reparação por abusos dos direitos humanos

VINODH JAICHAND

Estratégias de litígio de interesse público para o avanço dos direitos humanos em sistemas domésticos de direito

PAUL CHEVIGNY

A repressão nos Estados Unidos após o atentado de 11 de setembro

SERGIO VIEIRA DE MELLO

Apenas os Estados-membros podem fazer a ONU funcionar Cinco questões no campo dos direitos humanos

SUR 2, v. 2, n. 2, Jun. 2005

SALIL SHETTY

Declaração e Objetivos de Desenvolvimento do Milênio: Oportunidades para os direitos humanos

FATEH AZZAM

Os direitos humanos na implementação dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio

RICHARD PIERRE CLAUDE

Direito à educação e educação para os direitos humanos

JOSÉ REINALDO DE LIMA LOPES

O direito ao reconhecimento para gays e lésbicas

E.S. NWAUCHE E J.C. NWOBIKE

Implementação do direito ao desenvolvimento

STEVEN FREELAND

Direitos humanos, meio ambiente e conflitos: Enfrentando os crimes ambientais

FIONA MACAULAY

Parcerias entre Estado e sociedade civil para promover a segurança do cidadão no Brasil

EDWIN REKOSH

Quem define o interesse público?

VÍCTOR E. ABRAMOVICH

Linhas de trabalho em direitos econômicos, sociais e culturais: Instrumentos e aliados

SUR 3, v. 2, n. 3, Dez. 2005

CAROLINE DOMMEN

Comércio e direitos humanos: rumo à coerência

CARLOS M. CORREA

O Acordo TRIPS e o acesso a medicamentos nos países em desenvolvimento

BERNARDO SORJ

Segurança, segurança humana e América Latina

ALBERTO BOVINO

A atividade probatória perante a Corte Interamericana de Direitos Humanos

NICO HORN

Eddie Mabo e a Namíbia: Reforma agrária e direitos pré-coloniais à posse da terra

NLERUM S. OKOGBULE

O acesso à justiça e a proteção aos direitos humanos na Nigéria: Problemas e perspectivas

MARÍA JOSÉ GUEMBE

Reabertura dos processos pelos crimes da ditadura militar argentina

JOSÉ RICARDO CUNHA

Direitos humanos e justiça: Pesquisa no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

LOUISE ARBOUR

Plano de ação apresentado pela Alta Comissária das Nações Unidas para os Direitos Humanos

SUR 4, v. 3, n. 4, Jun. 2006

FERNANDE RAINE

O desafio da mensuração nos direitos humanos

MARIO MELO

Últimos avanços na justiça dos direitos indígenas no Sistema Interamericano de Direitos Humanos

ISABELA FIGUEROA

Povos indígenas versus petrolíferas: Controle constitucional na resistência

ROBERT ARCHER

Os pontos positivos de diferentes tradições: O que se pode ganhar e o que se pode perder combinando direitos e desenvolvimento?

J. PAUL MARTIN

Releitura do desenvolvimento e dos direitos: Lições da África

MICHELLE RATTON SANCHEZ

Breves considerações sobre os mecanismos de participação para ONGs na OMC

JUSTICE C. NWOBIKE

Empresas farmacêuticas e acesso a medicamentos nos países em desenvolvimento: O caminho a seguir

CLÓVIS ROBERTO ZIMMERMANN

Os programas sociais sob a ótica dos direitos humanos: O caso da Bolsa Família do governo Lula no Brasil

CHRISTOF HEYNS, DAVID PADILLA E LEO ZWAAK

Comparação esquemática dos sistemas regionais e direitos humanos: Uma atualização

RESENHA

SUR 5, v. 3, n. 5, Dez. 2006

CARLOS VILLAN DURAN

Luzes e sombras do novo Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas

PAULINA VEGA GONZÁLEZ

O papel das vítimas nos procedimentos perante o Tribunal Penal Internacional: seus direitos e as primeiras decisões do Tribunal

OSWALDO RUIZ CHIRIBOGA

O direito à identidade cultural dos povos indígenas e das minorias nacionais: um olhar a partir do Sistema Interamericano

LYDIAH KEMUNTO BOSIRE

Grandes promessas, pequenas realizações: justiça transicional na África Subsaariana

DEVIKA PRASAD

Fortalecendo o policiamento democrático e a responsabilização na Commonwealth do Pacífico

IGNACIO CANO

Políticas de segurança pública no Brasil: tentativas de modernização e democratização versus a guerra contra o crime

TOM FARER

Rumo a uma ordem legal internacional efetiva: da coexistência ao consenso?

RESENHA

SUR 6, v. 4, n. 6, Jun. 2007

UPENDRA BAXI

O Estado de Direito na Índia

OSCAR VILHENA VIEIRA

A desigualdade e a subversão do Estado de Direito

RODRIGO UPRIMNY YEPES

A judicialização da política na Colômbia: casos, potencialidades e riscos

LAURA C. PAUTASSI

Há igualdade na desigualdade? Abrangência e limites das ações afirmativas

GERT JONKER E RIKA SWANZEN

Serviços de intermediação para crianças-testemunhas que depõem em tribunais criminais da África do Sul

SERGIO BRANCO

A lei autoral brasileira como elemento de restrição à eficácia do direito humano à educação

THOMAS W. POGGE

Para erradicar a pobreza sistêmica: em defesa de um Dividendo dos Recursos Globais

SUR 7, v. 4, n. 7, Dez. 2007

LUCIA NADER

O papel das ONGs no Conselho de Direitos Humanos da ONU

CECÍLIA MACDOWELL SANTOS

Ativismo jurídico transnacional e o Estado: reflexões sobre os casos apresentados contra o Brasil na Comissão Interamericana de Direitos Humanos

JUSTIÇA TRANSICIONAL

TARA URS

Vozes do Camboja: formas locais de responsabilização por atrocidades sistemáticas

CECILY ROSE E FRANCIS M. SSEKANDI

A procura da justiça transicional e os valores tradicionais africanos: um choque de civilizações – o caso de Uganda

RAMONA VIJEYARASA

Verdade e reconciliação para as “gerações roubadas”: revisitando a história da Austrália

ELIZABETH SALMÓN G.

O longo caminho da luta contra a pobreza e seu alentador encontro com os direitos humanos

ENTREVISTA COM JUAN MÉNDEZ

Por Glenda Mezarobba

SUR 8, v. 5, n. 8, Jun. 2008

MARTÍN ABREGÚ

Direitos humanos para todos: da luta contra o autoritarismo à construção de uma democracia inclusiva - um olhar a partir da Região Andina e do Cone Sul

AMITA DHANDA

Construindo um novo léxico dos direitos humanos: Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiências

LAURA DAVIS MATTAR

Reconhecimento jurídico dos direitos sexuais – uma análise comparativa com os direitos reprodutivos

JAMES L. CAVALLARO E STEPHANIE ERIN BREWER

O papel da litigância para a justiça social no Sistema Interamericano

DIREITO À SAÚDE E ACESSO A MEDICAMENTOS

PAUL HUNT E RAJAT KHOSLA

Acesso a medicamentos como um direito humano

THOMAS POGGE

Medicamentos para o mundo: incentivando a inovação sem obstruir o acesso livre

JORGE CONTESSA E DOMINGO LOVERA PARMO

Acesso a tratamento médico para pessoas vivendo com HIV/AIDS: êxitos sem vitória no Chile

GABRIELA COSTA CHAVES, MARCELA FOGAÇA VIEIRA E RENATA REIS

Acesso a medicamentos e propriedade intelectual no Brasil: reflexões e estratégias da sociedade civil

SUR 9, v. 5, n. 9, Dez. 2008

BARBORA BUK OVSKÁ

Perpetrando o bem: as consequências não desejadas da defesa dos direitos humanos

JEREMY SARKIN

Prisões na África: uma avaliação da perspectiva dos direitos humanos

REBECCA SAUNDERS

Sobre o intraduzível: sofrimento humano, a linguagem de direitos humanos e a Comissão de Verdade e Reconciliação da África do Sul

SESSENTA ANOS DA DECLARAÇÃO UNIVERSAL DE DIREITOS HUMANOS

PAULO SÉRGIO PINHEIRO

Os sessenta anos da Declaração Universal: atravessando um mar de contradições

FERNANDA DOZ COSTA

Pobreza e direitos humanos: da mera retórica às obrigações jurídicas - um estudo crítico sobre diferentes modelos conceituais

EITAN FELNER

Novos limites para a luta pelos direitos econômicos e sociais? Dados quantitativos como instrumento para a responsabilização por violações de direitos humanos

KATHERINE SHORT

Da Comissão ao Conselho: a Organização das Nações Unidas conseguiu ou não criar um organismo de direitos humanos confiável?

ANTHONY ROMERO

Entrevista com Anthony Romero, Diretor Executivo da *American Civil Liberties Union* (ACLU)

SUR 10, v. 6, n. 10, Jun. 2009

ANUJ BHUWANIA

“Crianças muito más”: “Tortura indiana” e o Relatório da Comissão sobre Tortura em Madras de 1855

DANIELA DE VITO, AISHA GILL E DAMIEN SHORT

A tipificação do estupro como genocídio

CHRISTIAN COURTIS

Anotações sobre a aplicação da Convenção 169 da OIT sobre povos indígenas por tribunais da América Latina

BENYAM D. MEZMUR

Adoção internacional como medida de último recurso na África: promover os direitos de uma criança ao invés do direito a uma criança

DIREITOS HUMANOS DAS PESSOAS EM MOVIMENTO: MIGRANTES E REFUGIADOS

KATHARINE DERDERIAN E LIESBETH SCHOCKAERT

Respostas aos fluxos migratórios mistos: Uma perspectiva humanitária

JUAN CARLOS MURILLO

Os legítimos interesses de segurança dos Estados e a proteção internacional de refugiados

MANUELA TRINDADE VIANA

Cooperação internacional e deslocamento interno na Colômbia: Desafios à maior crise humanitária da América do Sul

JOSEPH AMON E KATHERINE TODRYS

Acesso de populações migrantes a tratamento antiretroviral no Sul Global

PABLO CERIANI CERNADAS

Controle migratório europeu em território africano: A omissão do caráter extraterritorial das obrigações de direitos humanos

SUR 11, v. 6, n. 11, Dez. 2009

VÍCTOR ABRAMOVICH

Das Violações em Massa aos Padrões Estruturais: Novos Enfoques e Clássicas Tensões no Sistema Interamericano de Direitos Humanos

VIVIANA BOHÓRQUEZ
MONSALVE E JAVIER AGUIRRE
ROMÁN

As Tensões da Dignidade Humana: Conceituação e Aplicação no Direito Internacional dos Direitos Humanos

DEBORA DINIZ, LÍVIA BARBOSA
E WEDERSON RUFINO DOS
SANTOS

Deficiência, Direitos Humanos
e Justiça

JULIETA LEMAITRE RIPOLL
O Amor em Tempos de Cólera:
Direitos LGBT na Colômbia

**DIREITOS ECONÔMICOS,
SOCIAIS E CULTURAIS**

MALCOLM LANGFORD
Judicialização dos Direitos
Econômicos, Sociais e Culturais
no Âmbito Nacional: Uma Análise
Socio-Jurídica

ANN BLYBERG
O Caso da Alocação Indevida:
Direitos Econômicos e Sociais e
Orçamento Público

ALDO CALIARI
Comércio, Investimento,
Financiamento e Direitos Humanos:
Avaliação e Estratégia

PATRICIA FEENEY
A Luta por Responsabilidade das
Empresas no Âmbito das Nações
Unidas e o Futuro da Agenda de
Advocacy

**COLÓQUIO INTERNACIONAL
DE DIREITOS HUMANOS**

Entrevista com Rindai Chipfunde-
Vava, Diretora da Zimbabwe
Election Support Network (ZESN)

Relatório sobre o IX Colóquio
Internacional de Direitos Humanos

SUR 12, v. 7, n. 12, Jun. 2010

SALIL SHETTY
Prefácio

FERNANDO BASCH ET AL.
A Eficácia do Sistema
Interamericano de Proteção
de Direitos Humanos: Uma
Abordagem Quantitativa sobre
seu Funcionamento e sobre o
Cumprimento de suas Decisões

RICHARD BOURNE
Commonwealth of Nations:

Estratégias Intergovernamentais
e Não-governamentais para a
Proteção dos Direitos Humanos em
uma Instituição Pós-colonial

**OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO
DO MILÊNIO**

ANISTIA INTERNACIONAL
Combatendo a Exclusão: Por que os
Direitos Humanos São Essenciais
para os ODMs

VICTORIA TAULI-CORPUZ
Reflexões sobre o Papel do Forum
Permanente sobre Questões
Indígenas das Nações Unidas
em relação aos Objetivos de
Desenvolvimento do Milênio

ALICIA ELY YAMIN
Rumo a uma Prestação de Contas
Transformadora: Uma Proposta
de Enfoque com base nos Direitos
Humanos para Dar Cumprimento às
Obrigações Relacionadas à Saúde
Materna

SARAH ZAIDI
Objetivo 6 do Desenvolvimento
do Milênio e o Direito à Saúde:
Contraditórios ou Complementares?

MARCOS A. ORELLANA
Mudança Climática e os Objetivos
de Desenvolvimento do Milênio:
O Direito ao Desenvolvimento,
Cooperação Internacional e o
Mecanismo de Desenvolvimento
Limpo

**RESPONSABILIDADE DAS
EMPRESAS**

LINDIWE KNUTSON
O Direito das Vítimas do *apartheid*
a Requerer Indenizações de
Corporações Multinacionais é
Finalmente Reconhecido por
Tribunais dos EUA?

DAVID BILCHITZ
O Marco Ruggie: Uma Proposta
Adequada para as Obrigações de
Direitos Humanos das Empresas?

SUR 13, v. 7, n. 13, Dez. 2010

GLENDA MEZAROBBA
Entre Reparações, Meias Verdades
e Impunidade: O Difícil Rompimento
com o Legado da Ditadura no Brasil

GERARDO ARCE ARCE
Forças Armadas, Comissão da
Verdade e Justiça Transicional no
Peru

**MECANISMOS REGIONAIS DE
DIREITOS HUMANOS**

FELIPE GONZÁLEZ
As Medidas de Urgência no
Sistema Interamericano de Direitos
Humanos

JUAN CARLOS GUTIÉRREZ E
SILVANO CANTÚ

A Restrição à Jurisdição Militar
nos Sistemas Internacionais de
Proteção dos Direitos Humanos

DEBRA LONG E LUKAS MUNTINGH
O Relator Especial Sobre Prisões e
Condições de Detenção na África e o
Comitê para Prevenção da Tortura
na África: Potencial para Sinergia ou
Inércia?

LUCYLINE NKATHA MURUNGI E
JACQUI GALLINETTI
O Papel das Cortes Sub-Regionais
no Sistema Africano de Direitos
Humanos

MAGNUS KILLANDER
Interpretação dos Tratados
Regionais de Direitos Humanos
ANTONIO M. CISNEROS
DE ALENCAR
Cooperação entre Sistemas Global
e Interamericano de Direitos
Humanos no Âmbito do Mecanismo
de Revisão Periódica Universal

IN MEMORIAM
Kevin Boyle – Um Elo Forte na
Corrente Por Borislav Petranov

SUR 14, v. 8, n. 14, Jun. 2011

MAURÍCIO ALBARRACÍN
CABALLERO
Corte Constitucional e Movimentos
Sociais: O Reconhecimento Judicial
dos Direitos de Casais do Mesmo
Sexo na Colômbia

DANIEL VÁZQUEZ E DOMITILLE
DELAPLACE
Políticas Públicas na Perspectiva de
Direitos Humanos: Um Campo em
Construção

J. PAUL MARTIN
Educação em Direitos Humanos em
Comunidades em Recuperação Após
Grandes Crises Sociais: Lições para
o Haiti

**DIREITOS DAS PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA**

LUIS FERNANDO ASTORGA
GATJENS
Análise do Artigo 33 da Convenção
da ONU: O Papel Crucial da Im-
plementação e do Monitoramento
Nacionais

LETÍCIA DE CAMPOS VELHO
MARTEL
Adaptação Razoável: O Novo
Conceito sob as Lentes de Uma
Gramática Constitucional Inclusiva

MARTA SCHAFF
Negociando Sexualidade na
Convenção de Direitos das Pessoas
com Deficiência

TOBIAS PIETER VAN REENEN E
HELÉNE COMBRINCK

A Convenção da ONU sobre
os Direitos das Pessoas com
Deficiência na África: Avanços 5
Anos Depois

STELLA C. REICHER

Diversidade Humana e Assimetrias:
Uma Releitura do Contrato Social
sob a Ótica das Capacidades

PETER LUCAS

A Porta Aberta: Cinco Filmes
que Marcaram e Fundaram as
Representações dos Direitos
Humanos para Pessoas com
Deficiência

LUIS GALLEGOS CHIRIBOGA

Entrevista com Luis Gallegos
Chiriboga, Presidente (2002-2005)
do Comitê *Ad Hoc* que Elaborou a
Convenção Sobre os Direitos das
Pessoas com Deficiência

SUR 15, v. 8, n. 15, Dez. 2011

ZIBA MIR-HOSSEINI

Criminalização da Sexualidade: Leis
de *Zina* como Violência Contra as
Mulheres em Contextos Muçulmanos

LEANDRO MARTINS ZANITELLI

Corporações e Direitos Humanos:
O Debate Entre Voluntaristas
e Obrigacionistas e o Efeito
Solapador das Sanções

ENTREVISTA COM DENISE DORA

Responsável pelo Programa de
Direitos Humanos da Fundação Ford
no Brasil entre 2000 e 2011

IMPLEMENTAÇÃO NO ÂMBITO NACIONAL DAS DECISÕES DOS SISTEMAS REGIONAIS E INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS

MARIA ISSAEVA,
IRINA SERGEEVA E MARIA
SUCHKOVA

Execução das Decisões da Corte
Europeia de Direitos Humanos
na Rússia: Avanços Recentes e
Desafios Atuais

CÁSSIA MARIA ROSATO E
LUDMILA CERQUEIRA
CORREIA

Caso *Damião Ximenes Lopes*:
Mudanças e Desafios Após a
Primeira Condenação do Brasil pela
Corte Interamericana de Direitos
Humanos

DAMIÁN A. GONZÁLEZ-
SALZBERG

A Implementação das Sentenças da
Corte Interamericana de Direitos
Humanos na Argentina: Uma
Análise do Vaivém Jurisprudencial
da Corte Suprema de Justiça da
Nação

MARCIA NINA BERNARDES

Sistema Interamericano de Direitos
Humanos como Esfera Pública
Transnacional: Aspectos Jurídicos
e Políticos da Implementação de
Decisões Internacionais

CADERNO ESPECIAL: CONECTAS DIREITOS HUMANOS - 10 ANOS

A Construção de uma Organização
Internacional do/no Sul

SUR 16, v. 9, n. 16, Jun. 2012

PATRICIO GALELLA E CARLOS
ESPÓSITO

As *Entregas Extraordinárias*
na Luta Contra o Terrorismo.
Desaparecimentos Forçados?

BRIDGET CONLEY-ZILKIC

Desafios para Aqueles que
Trabalham na Área de Prevenção e
Resposta ao Genocídio

MARTA RODRIGUEZ DE ASSIS

MACHADO, JOSÉ RODRIGO
RODRIGUEZ, FLAVIO MARQUES
PROL, GABRIELA JUSTINO
DA SILVA, MARINA ZANATA
GANZAROLLI E RENATA DO VALE
ELIAS

Disputando a Aplicação das Leis: A
Constitucionalidade da Lei Maria da
Penha nos Tribunais Brasileiros

SIMON M. WELDEHAIMANOT

A CADHP no Caso *Southern
Cameroon*

ANDRÉ LUIZ SICILIANO

O Papel da Universalização dos
Direitos Humanos e da Migração
na Formação da Nova Governança
Global

SEGURANÇA CIDADÃ E DIREITOS HUMANOS

GINO COSTA

Segurança Pública e Crime
Organizado Transnacional nas
Américas: Situação e Desafios no
Âmbito Interamericano

MANUEL TUFRÓ

Participação Cidadã, Segurança
Democrática e Conflito entre
Culturas Políticas. Primeiras
Observações sobre uma Experiência
na Cidade Autônoma de Buenos
Aires

CELS

A Agenda Atual de Segurança e
Direitos Humanos na Argentina.
Uma Análise do *Centro de Estudos
Legais y Sociales* (CELS)

PEDRO ABRAMOVAY

A Política de Drogas e *A Marcha da
Insensatez*

VISÕES SOBRE AS UNIDADES DE

POLÍCIA PACIFICADORA (UPPS)
NO RIO DE JANEIRO, BRASIL

Rafael Dias – Pesquisador, Justiça
Global

José Marcelo Zacchi – Pesquisador-
associado do Instituto de Estudos
do Trabalho e Sociedade – IETS

SUR 17, v. 9, n. 17, dez. 2012

DESENVOLVIMENTO E DIREITOS HUMANOS

CÉSAR RODRÍGUEZ GARAVITO,
JUANA KWEITEL E LAURA
TRAJBER WAISBICH

Desenvolvimento e Direitos
Humanos: Algumas Ideias para
Reiniciar o Debate

IRENE BIGLINO, CHRISTOPHE
GOLAY E IVONA TRUSCAN

A Contribuição dos Procedimentos
Especiais da ONU para o Diálogo
entre os Direitos Humanos e o
Desenvolvimento

LUIS CARLOS BUOB CONCHA

Direito à Água: Entendendo
seus Componentes Econômico,
Social e Cultural como Fatores de
Desenvolvimento para os Povos
Índigenas

ANDREA SCETTINI

Por um Novo Paradigma de
Proteção dos Direitos dos Povos
Índigenas: Uma Análise Crítica dos
Parâmetros Estabelecidos pela Corte
Interamericana de Direitos Humanos

SERGES ALAIN DJOYOU KAMGA
E SIYAMBONGA HELEBA

Crescimento Econômico pode
Traduzir-se em Acesso aos Direitos?
Desafios das Instituições da África
do Sul para que o Crescimento
Conduza a Melhores Padrões de
Vida

ENTREVISTA COM SHELDON
LEADER

Empresas Transnacionais
e Direitos Humanos

ALINE ALBUQUERQUE
E DABNEY EVANS

Direito à Saúde no Brasil: Um
Estudo sobre o Sistema de
Apresentação de Relatórios para
os Comitês de Monitoramento de
Tratados

LINDA DARKWA
E PHILIP ATTUQUAYEFIO

Matando Para Proteger? Guardas
da Terra, Subordinação do Estado e
Direitos Humanos em Gana

CRISTINA RÃDOI

A Resposta Ineficaz das
Organizações Internacionais em
Relação à Militarização da Vida das
Mulheres

CARLA DANTAS

Direito de Petição do Indivíduo no Sistema Global de Proteção dos Direitos Humanos

SUR 18, v. 10, n. 18, Jun. 2013

INFORMAÇÃO E DIREITOS HUMANOS

SÉRGIO AMADEU DA SILVEIRA

Aaron Swartz e as Batalhas pela Liberdade do Conhecimento

ALBERTO J. CERDA SILVA

Internet Freedom não é Suficiente: Para uma Internet Fundamentada nos Direitos Humanos

FERNANDA RIBEIRO ROSA

Inclusão Digital como Política Pública: Disputas no Campo dos Direitos Humanos

LAURA PAUTASSI

Monitoramento do Acesso à Informação a Partir dos Indicadores de Direitos Humanos

JO-MARIE BURT E CASEY CAGLEY

Acesso à Informação, Acesso à Justiça: Os Desafios da *Accountability* no Peru

MARISA VIEGAS E SILVA

O Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas: Seis Anos Depois

JÉRÉMIE GILBERT

Direito à Terra como Direito Humano: Argumentos em prol de um Direito Específico à Terra

PÉTALLA BRANDÃO TIMO

Desenvolvimento à Custa de Violações: Impacto de Megaprojetos nos Direitos Humanos no Brasil

DANIEL W. LIANG WANG E OCTAVIO LUIZ MOTTA FERRAZ

Atendendo os mais Necessitados? Acesso à Justiça e o Papel dos Defensores e Promotores Públicos no Litígio Sobre Direito à Saúde na Cidade de São Paulo

OBONYE JONAS

Direitos Humanos, Extradicação e Pena de Morte: Reflexões Sobre o Impasse Entre Botsuana e África Do Sul

ANTONIO MOREIRA MAUÉS

Supralegalidade dos Tratados Internacionais de Direitos Humanos e Interpretação Constitucional

SUR 19, v. 10, n. 18, DEZ.. 2013

POLÍTICA EXTERNA E DIREITOS HUMANOS

DAVID PETRASEK

Novas potências, novas estratégias? Diplomacia em direitos humanos no século XXI

ADRIANA ERTHAL ABDENUR E DANILO MARCONDES DE SOUZA NETO

Cooperação brasileira para o desenvolvimento na África: Qual o papel da democracia e dos direitos humanos?

CARLOS CERDA DUEÑAS

Limites e avanços na incorporação de normas internacionais de direitos humanos no México a partir da reforma constitucional de 2011

ELISA MARA COIMBRA

Sistema Interamericano de Direitos Humanos: Desafios à implementação das decisões da Corte no Brasil

CONOR FOLEY

A evolução da legitimidade das intervenções humanitárias

DEISY VENTURA

Saúde pública e política externa brasileira

CAMILA LISSA ASANO

Política externa e direitos humanos em países emergentes: Reflexões a partir do trabalho de uma organização do Sul Global

ENTREVISTA COM MAJA DARUWALA (CHRI) E SUSAN WILDING (CIVICUS)

A política externa das democracias emergentes: Qual o lugar dos direitos humanos? Um olhar sobre a Índia e a África do Sul

DAVID KINLEY

Encontrando liberdade na China: Direitos humanos na economia política

LAURA BETANCUR RESTREPO

A promoção e a proteção dos direitos humanos por meio de clínicas jurídicas e sua relação com os movimentos sociais: Conquistas e desafios no caso da objeção de consciência ao serviço militar obrigatório na Colômbia

ALEXANDRA LOPES DA COSTA

Inquisição contemporânea: Uma história de perseguição criminal, exposição da intimidade e violação de direitos no Brasil

ANA CRISTINA GONZÁLEZ VÉLEZ E VIVIANA BOHÓRQUEZ MONSALVE

Estudo de caso da Colômbia: Normas sobre aborto para fazer avançar a agenda do Programa de Ação do Cairo